



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 5.055, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“Substitui representante do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.”**

**ISMAEL SILVA CÂNDIDO**, Prefeito de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.439, de 09/07/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.497/2008, 1.715/2014 e 1.964/2021 e, Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB);

*Considerando Ofício nº 22/2022, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 03/04/2023 sob nº Protocolo Interno – 000627/2023;*

Decreta:

**Art. 1º.** Ficam substituídos os membros representantes do Conselho Tutelar, nomeados através do Art. 1º, do Decreto nº. 5.008 de 09/12/2022, passando o referido item a contar com o seguinte texto:

- **Representantes do Conselho Tutelar**  
**TITULAR:** HEIDELBERG XAVIER DA SILVA  
**SUPLENTE:** ANSELMA MANHANI ANDRADE

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiraci, 04 de abril de 2023.

  
**ISMAEL SILVA CÂNDIDO**  
Prefeito de Ibiraci

O presente Decreto foi publicado por afixação em local próprio e de acesso público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

IBIRACI - MG 04 / 04 / 2023